



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 25/5/2001, publicado no DODF de 29/5/2001, p. 6.
Portaria nº 228, de 19/6/2001, publicada no DODF de 21/6/2001, p. 63.*

Parecer nº 88/2001-CEDF

Processo nº 030.007570/2000

Interessado: **Mundo Mágico do Saber**

- Aprova a Proposta Pedagógica da educação infantil da escola Mundo Mágico do Saber, localizada na QE 28, Conjunto A, Casa 18 – Guará II/DF.

HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 27/10/2000, trata do pedido de apreciação da Proposta Pedagógica da escola Mundo Mágico do Saber, mantida pela Escolinha Mundo Mágico do Saber Ltda., localizada na QE 28, Conjunto A, Casa 18 – Guará II – Distrito Federal.

A escola em referência foi criada em 22 de novembro de 1996, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, destinada à prestação de serviços educacionais, com sede no endereço supramencionado.

A escola Mundo Mágico do Saber obteve credenciamento, por 3 (três) anos, com autorização para ministrar a Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos de idade, pela Portaria nº 54-SE, de 5 de maio de 1999.

A Ordem de Serviço nº 51, de 26 de março de 2001-SUBIP/SE, em anexo às fls. 87, aprovou o Regimento Escolar da escola Mundo Mágico do Saber.

ANÁLISE – O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação que atende às exigências da Resolução nº 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica (fls. 34 a 65) contém o texto básico com quatorze itens, além das fotos que mostram as dependências da escola e várias atividades que têm sido desenvolvidas com os seus alunos.

A escola Mundo Mágico do Saber integra o Sistema de Ensino do Distrito Federal, tendo sua filosofia educacional fundamentada nos princípios da Educação Nacional e do Distrito Federal, conforme explicitado no texto referente aos fins e princípios norteadores da Proposta Pedagógica, às fls. 39 dos autos.

Dos fins e princípios norteadores “*A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físico, psicológico, ético, cultural, sócio-histórico, cognitivo, perceptivo-motor, afetivo e social, dentre outros, complementando a ação da família e da comunidade*”.

A organização curricular da escola Mundo Mágico do Saber está pautada nos princípios construtivistas.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Ressalte-se, ainda, que “o currículo para a educação infantil é apresentado sob a forma de Proposta Pedagógica, prevendo o desenvolvimento de atividades em consonância com as etapas evolutivas da criança, considerando os aspectos bio-psicológico e sócio-cultural” (fls. 45 a 47).

O texto referente à organização curricular, folhas supracitadas, discrimina, de forma detalhada, os princípios, bem como os conteúdos que contemplam a referida organização.

Os temas transversais, tais como: saúde, sexualidade, meio ambiente, vida familiar e social, são trabalhados de forma integrada aos conteúdos e atividades referentes aos aspectos do desenvolvimento da criança, observando-se a dosagem adequada à faixa etária.

O Mundo Mágico do Saber ministra a educação infantil, em regime anual, nas modalidades:

- Creche I e II, para crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos de idade;
- Pré-Escola/Jardim, 1º, 2º e 3º períodos, para crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade.

O ano letivo tem a duração de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, abrangendo quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil da escola Mundo Mágico do Saber, mantida pela Escolinha Mundo Mágico do Saber Ltda, localizada na QE 28, Conjunto A, Casa 18 – Guará/Distrito Federal.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de maio de 2001

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 16.5.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal